



**MUNICÍPIO DE SCHROEDER
CONTROLADORIA MUNICIPAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 002/2014 – CG/SCH

Estabelece Critérios técnicos para aquisição e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), e dá outras providências.

O Controlador Municipal do Município de Schroeder/SC, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 041/2006, bem como pelo Regimento Interno da Controladoria, e ainda:

Considerando que o Decreto-Lei n.º 5.452/43 em seu artigo 166, 167 e Lei 6.514/77 que estabelece em seus art. 166 e 167 a obrigação de fornecimento de equipamento de proteção individual;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios para técnicos para aquisição e distribuição destes equipamentos;

Considerando o disposto na NR6 da portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, alterada pela Portaria do MTB n.º 877 de 24 de outubro de 2018, **resolve:**

1º Estabelecer Procedimentos a serem adotados no âmbito dessa municipalidade referente ao Equipamento de Proteção Individual, quanto ao preenchimento, conservação, arquivo da ficha de entrega dos EPI's e a devida compra dos mesmos.

2º Define-se como Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo servidor, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

3º Ficha de Controle de EPI - É o termo de responsabilidade individual, para que o servidor assine no ato do recebimento do EPI e nas reposições necessárias, durante o período em que permanecer no quadro de servidores da Prefeitura.

~~4º A Ficha de Controle de Equipamento de Segurança é uma das obrigações que a Prefeitura deve cumprir para fins de fiscalização do Ministério do Trabalho em atendimento as Normas Regulamentadoras. (alterada pela IN 01/2020)~~

4º A Ficha de Controle de entrega de Equipamento de Proteção Individual é uma das obrigações que a Prefeitura deve cumprir para fins de fiscalização do Ministério do Trabalho em atendimento as Normas Regulamentadoras. (redação dada pela IN 01/2020).

5º A compra dos EPI's será de responsabilidade de cada Secretaria, sendo que deverão utilizar dos laudos técnicos para fazer os pedidos de licitação ou compra.

a) As solicitações de cada setor deverão obedecer ao descrito no Laudo Técnico de cada um.

6º Os procedimentos relacionados a entrega do Equipamento de Proteção Individual, ficha de controle e arquivamento deverão obedecer conforme o disposto neste artigo.



MUNICÍPIO DE SCHROEDER CONTROLADORIA MUNICIPAL

a) ~~O RH deverá fornecer a Ficha de Controle de EPI's;~~ (alterada pela IN 01/2020)

a) A Ficha de Controle de entrega de EPI's, anexo II desta Instrução Normativa, está disponível no site do Município de Schroeder e poderá ser retirada no RH. (redação dada pela IN 01/2020).

b) O RH deverá orientar o responsável pelo setor e/ou Secretaria quanto ao preenchimento; conservação e guarda da ficha de controle de EPI's;

c) Cabe ao setor de Rh auditar as fichas de controle de EPI's nos demais setores e/ou secretarias da Prefeitura;

7º Cabe a cada setor e/ou Secretaria indicar um servidor para:

I - Responsabilizar-se pela guarda, conservação, solicitação de compra e apresentação da ficha de controle de EPI;

II - Registrar o fornecimento do equipamento de proteção individual na ficha de controle de EPI, preenchendo de forma completa; conforme segue:

a) Nome do funcionário, número da matrícula, data de admissão;

b) Função, setor e/ou Secretaria, matrícula do servidor;

c) Material obrigatório, conforme orientação do Laudo Técnico de cada setor e/ou Secretaria;

d) Data de abertura da ficha e assinatura do servidor, após a ciência do termo de responsabilidade;

e) Data do recebimento do EPI e assinatura, individual para cada EPI fornecido;

8º Para todo EPI entregue, deverá ser obrigatoriamente descrito na ficha:

a) Tipo de EPI;

b) Modelo do equipamento;

c) Data devolução do EPI.

Parágrafo Único: Quanto a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde e Assistência Social que tem unidades distribuídas dentro do território municipal cabe ao responsável por estas unidades o disposto no caput deste artigo.

9º Manter em arquivo no setor e/ou Secretaria de forma que tenha fácil acesso quando solicitado as fichas de controle de EPI's pelo prazo de 1 (um) ano ou até o encerramento (preenchimento total) encaminhando após este para o Setor de RH onde estas fichas deverão ser arquivadas nas pastas de cada servidor.

10º Quando houver transferência de servidores para outros setores e/ou Secretarias, encaminhar a ficha de controle de EPI's para a o destino do servidor.

11º Cabe aos servidores assinar a ficha de controle de EPI's, o qual reconhece o recebimento e declara sua responsabilidade no que diz respeito à guarda, conservação e utilização do mesmo.

12º Todos os servidores que necessitam do uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deverão receber treinamento para o adequado uso dos mesmos no antes de iniciar suas atividades laborais.

Parágrafo Único: O treinamento que trata o caput deste artigo fica sob responsabilidade do servidor indicado por cada Secretaria e/ou Setor para gestão destes equipamentos.



**MUNICÍPIO DE SCHROEDER
CONTROLADORIA MUNICIPAL**

13º Quando terminado o treinamento deverá ser entregue ao servidor o termo de ciência no qual constará que o mesmo recebeu o devido treinamento para o correto uso do EPI, conforme modelo do Anexo I desta Instrução Normativa.

14º A ficha de controle de EPI que trata a alínea “a” do artigo 6º deverá ser usada conforme modelo do Anexo II desta Instrução Normativa.

15º Será dado prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste instrumento normativo para que todas as Secretarias e Setores da Administração Municipal façam as adequações necessárias para o cumprimento do mesmo.

16º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Schroeder/SC, 26 de maio de 2014.

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal
CPF: 007.446.169-99

FERNANDO RODRIGO DA ROSA
Procurador Municipal
OAB/SC 35.462

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SCHROEDER
CONTROLADORIA MUNICIPAL**

ANEXO I

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E USO DE
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I. E TREINAMENTO**

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

Nome: _____

Cargo: _____

Secretaria/Setor: _____

Declaro sob minha inteira responsabilidade que recebi treinamento quanto a necessidade de utilização obrigatória, bem como para guarda, higienização e conservação de todos os equipamentos de proteção individual que foram-me entregues para o exercício da minha função junto da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Assumo também a responsabilidade de devolvê-los integralmente ou parcialmente, quando solicitado, ou por ocasião de eventual rescisão de contrato, na data do respectivo aviso de qualquer das partes.

Também estou ciente que, na eventualidade de danificar ou extraviar o equipamento por ato doloso ou culposo, estarei sujeito ao desconto do valor em meu salário, conforme parágrafo art. 462 da CLT. Também me comprometo a utilizá-los de forma correta e de acordo com as instruções de treinamento referentes ao uso correto, guarda, conservação e higienização dos EPI, recebidas na presente data, fornecidas por instrutor responsável pelo EPI do setor onde atuarei.

Também estou ciente que a não utilização dos mesmos em minhas atividades profissionais, é ato faltoso e passível de punições legais e disciplinares de acordo com a Consolidação das leis do Trabalho (CLT) – Capítulo V – Seção I – Art. 158º c/c Norma Regulamentadora (NR) - NR-1 item 1.4.2.1 e NR-6, alínea 6.7, disciplinadas pela Portaria MTB. nº 3.214/78 e art. 462, artigo 191 do mesmo dispositivo legal, itens I e II da CLT e súmula n. 80 do TST.

Além do referido treinamento, declaro ter recebido orientações sobre os danos da exposição ao ruído intenso, comprometendo--me a requisitar a reposição dos EPI, caso haja necessidade, ou com a periodicidade normal requerida.

Schroeder, _____ de _____ de 20 _____.

Ciente: _____
(Assinatura do Servidor)



**MUNICÍPIO DE SCHROEDER
CONTROLADORIA MUNICIPAL**

ANEXO II

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	FICHA DE CONTROLE E ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)					
NOME:			Nº DE REGISTRO:		DATA DE ADMISSÃO:	
FUNÇÃO:		SETOR:			DATA DE DEMISSÃO:	
<p>Recebi da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, para meu uso obrigatório durante o exercício da minha função, os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) constantes nesta ficha, o qual obrigo-me a utilizá-los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI's - da portaria n.º 3.214 de 08/jun /1978. Declaro saber também que terei que devolvê-los para substituição ou no ato de meu desligamento da empresa.</p> <p>_____/_____/_____ Assinatura do funcionário _____</p>						
DATA		QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	Nº DO C.A.	ASSINATURA
RETIRADA	DEVOLUÇÃO					